

uº
vº
Sessão v
F
AA

CONTRATO COM FÁBIO DANIEL FERNANDES GONÇALVES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS COGNITIVAS E NEUROPSICOLOGIA

VALOR DO ATO – 13 255,88 €

CONTRATO Nº.132/2022

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

FÁBIO DANIEL FERNANDES GONÇALVES, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 5 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Fábio Daniel Fernandes Gonçalves, prestação de serviços na área da psicologia com especialização em neurociências cognitivas e neuropsicologia**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor mensal de **1 205,08 €** (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), totalizando o valor de **13 255,88 €** (treze mil duzentos cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) e sendo ambos os valores isentos de IVA. -----

TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado no anexo I do caderno de encargos o segundo outorgante obriga-se: -----

- Identificar as manifestações sintomatológicas associadas às dificuldades de aprendizagem e às perturbações neurodesenvolvimentais; -----
- Compreender as dificuldades de aprendizagem e os perfis neuropsicológicos específicos associados a cada uma das perturbações neurodesenvolvimentais; -----
- Aplicar os testes e as baterias de avaliação neuro psicológica para mensuração das diversas funções comprometidas nas crianças e jovens com perturbação neurodesenvolvimental; -----
- Interpretar os resultados de um protocolo de avaliação neuropsicológica; -----
- Aplicar protocolos de intervenção adequados às dificuldades de aprendizagem e às perturbações neurodesenvolvimentais em resultado das funções neurocognitivas comprometidas; -----
- Compreender a aplicabilidade das medidas educativas especiais tendo por base a legislação habilitante bem como a Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) nas crianças com necessidades educativas especiais decorrentes de uma perturbação neurodesenvolvimental; -----
- Proceder à realização de avaliações neuropsicológicas e à construção de planos de intervenção bem como proceder à implementação de planos de treino e de reabilitação junto dos alunos que apresentam dificuldades nesta área; -----
- Elaborar relatórios neuropsicológicos descrevendo o perfil cognitivo e emocional dos alunos bem como o fornecimento de estratégias e conselhos/recomendações pedagógicas a adotar a cada caso; -----
- Dinamizar e organizar atividades de educação e formação relacionadas com as dificuldades de aprendizagem específicas, perturbação de hiperatividade, défice de atenção, dislexia, entre outras junto da comunidade educativa, assim como colaborar nos projetos em curso implementados pelo Município em contexto escolar e comunitário; -----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- ✓ Desenvolver as atividades propostas de forma autónoma e responsável, conforme as referências, prazos e requisitos referidos no respetivo Caderno de Encargos e demais documentos contratuais; -----
- ✓ Responsável perante o Município de Lagoa (Algarve) por todas as ocorrências que existam no serviço prestado assim como comunicar antecipadamente os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado; -----
- ✓ Desenvolver todas as atividades propostas por pelo menos 35 (trinta e cinco) horas semanais; ----

53
10
Folha de
AA

- ✓ É ainda da responsabilidade do segundo outorgante os materiais de avaliação e intervenção, equipamento informático, bem como o estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo; -----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **11 (onze)** meses, com início em **1 (um)** de setembro do corrente ano. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara, datado de onze de julho de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/01 01 07, com o número sequencial de compromisso **115719** e da seguinte forma: -----

- **No corrente ano**, o montante de **4 820,32€** (quatro mil oitocentos e vinte euros e trinta e dois euros), isento de IV; -----
- **No ano de 2023**, o montante de **8 435,56 €** (oito mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), isento de IVA- -----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED], do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- -- Certidão dos Serviços de Finanças de Faro; -----
- -- Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- -- Certificado de Registo Criminal; -----
- -- Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- -- Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

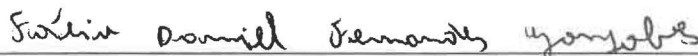
Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 12 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

